# CÓDIGO DE CONDUTA



As melhores práticas de governança corporativa são demonstradas através de normas e regras e principalmente atitudes que uma organização estabelece para que os trabalhos e ações de seus sócios, diretores e colaboradores se explicitem de forma clara e específica. Isto é, estarem contemplados em um Código de Ética ou de Conduta.

O Código de Conduta da Wolffish estabelece os princípios para o trabalho e relacionamento com os colegas, negócios com fornecedores, clientes, governos e comunidades locais. Esse código objetiva nos lembrar sempre da nossa responsabilidade de construir essa convivência baseada na integridade, justiça e respeito pelo ser humano e pelo meio ambiente.

Em uma empresa ética, todos devem participar do processo para garantir que os negócios estejam à altura de nossos ideais. Este Código está disponível para consulta no site da Companhia.

#### **AOS COLABORADORES**

Por meio de esse Código de Conduta, a Wolffish ratifica seu compromisso com os comportamentos que reconhece como corretos para a gestão de seu negócio, englobando todas as partes componentes: relações entre colaboradores, fornecedores, clientes e com a sociedade.

Quaisquer operações, negócios ou transações comerciais praticadas em nome da Wolffish, por seus colaboradores ou terceiros, devidamente autorizados, devem se dar em conformidade com o estabelecido abaixo e com a legislação vigente.

# Princípios éticos da Wolffish

- Respeito ao ser humano, meio ambiente, cumprimento de acordo estabelecidos, cultura e costumes.
- Compromisso com a verdade e com o que é justo e com a preservação das estratégias e informações sigilosas da empresa, que devem permanecer mesmo após o término do emprego na Wolffish.
- Engajamento com boas práticas voltadas para a cadeia de valor.
- Cumprimento às leis vigentes.
- Comunicação clara e honesta com seus funcionários, terceiros, fornecedores, clientes, e demais interessados.
- Transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

## Objetivo do Código de Conduta

Essa norma visa estabelecer diretrizes para orientação de todos os colaboradores, terceiros e sócios da Wolffish relativas à Conduta Ética e Moral a ser adotada nas relações empresariais internas e externas, independentemente de suas atribuições, responsabilidades e cargos que dois ocupam.

As regras nesse documento mencionadas se aplicam em todos os locais e situações onde os negócios da Wolffish são conduzidos, e para todos os eventos por ela realizados.

# Cumprimento do Código de Conduta

É esperado que todos os colaboradores, terceiros e sócios tenham uma postura íntegra compatível com os valores da empresa, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta. Desta forma:

- Ao tomar conhecimento de situações que caracterizem ação duvidosa ou não ética, a Wolffish deve ser comunicada imediatamente, através do responsável imediato pela área afetada pelo qual será garantido o anonimato;
- É inadmissível o fornecimento de informações falsas ou adulteradas, bem como sua propagação;

- É inadmissível a participação em atos que violem o Código de Conduta, bem como sua conivência, autorização e omissão de fatos relacionados;
- Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos honestamente e informados imediatamente à liderança ou responsável pela área para sua devida correção;
- Todos os colaboradores devem conhecer e seguir as políticas e normas da empresa;
- Considerar-se-á que todos os colaboradores estão cientes e anuem os termos estabelecidos no presente código. Para isso, a Wolffish se responsabiliza por promover a divulgação ampla deste Código toda vez que houver uma atualização no documento;
- No caso de haver dúvidas na interpretação ou aplicação do Código de Conduta, estas devem ser encaminhadas para o responsável da área, onde serão apreciadas e será emitido um parecer sobre a questão.

Sendo certo que, agindo em desconformidade com as normas ora estabelecidas estarão, os colaboradores, terceiros e sócios sujeitos às ações disciplinares.

# RELAÇÃO COM OS COLABORADORES, TERCEIROS E SÓCIOS

#### Ambiente de trabalho

O ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta ética de todos os colaboradores, terceiros e sócios, independentemente da posição hierárquica, e manter-se totalmente isento de ofensas interpessoais, difamação, coação, repressão, intimidação, assédio moral, sexual, violência verbal e não verbal, qualquer tipo de discriminação, favorecimentos e outras condutas antiéticas e inidôneas, principalmente advindas das relações entre líderes e liderados.

A Wolffish entende que cada colaborador é responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus companheiros, para a qual oferecerá um ambiente adequado.

Não serão permitidos, no ambiente de trabalho, a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, bem como o porte de armas.

#### **Recursos Humanos**

Toda contratação exigirá um processo seletivo, envolvendo as áreas de recursos humanos e requisitante, e deverá sempre atender aos princípios de competência e potencial. Tal procedimento também se aplica no caso de eventual contratação de familiares.

Para admissão e promoção serão atendidos os requisitos básicos do cargo. Não será admitida nem tolerada qualquer forma de discriminação nos processos seletivos, nem tão pouco para desligamento, treinamento, remuneração, promoção ou transferência de colaboradores.

Qualquer forma de assédio é estritamente proibida, bem como não será admitido fazer uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a colaboradores.

Os superiores hierárquicos são diretamente responsáveis pelos atos praticados por seus colaboradores subordinados ou delegados, incumbindo-lhes a orientação profissional necessária, supervisão e verificação do regular cumprimento das tarefas a estes atribuídas, bem como da observância das normas éticas estabelecidas neste código.

Os colaboradores devem estar aptos à execução das tarefas atribuídas, bem como, além de orientados, devem ser também previamente treinados e mantidos atualizados, conforme as necessidades da empresa.

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, porém não é permitida aos colaboradores a utilização de instalações, no horário de trabalho ou sem prévia autorização, e equipamentos da empresa, para prática de atividades políticas, ideológicas ou religiosas.

## Trabalho infantil e forçado

A Wolffish repudia o trabalho infantil e escravo. Por isso, não admite a utilização do trabalho forçado, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana.

Os relacionamentos comerciais devem ser estabelecidos com empresas que respeitam a legislação trabalhista e não utilizam trabalho infantil, forçado ou escravo. Relacionamento afetivo entre colaboradores

Os relacionamentos afetivos podem coexistir com os profissionais. No entanto, as questões particulares não devem interferir na rotina de trabalho. A empresa não é contrária aos relacionamentos afetivos entre colaboradores, mas não serão aceitas situações caracterizadas de subordinação, direta ou indireta ou em atividades que gerem ou caracterizem conflitos de interesse.

# Papel dos líderes e sócios

O líder ou sócio deve:

- Conhecer o código detalhadamente para aplicá-lo com seus liderados e tirar dúvidas. Não sendo possível, deverá encaminhar ao superior hierárquico ou diretoria;
- Dar apoio a sua equipe, delegar tarefas e desenvolver o potencial de seus colaboradores;
- Dar tratamento igual para todos os colaboradores observando direitos e deveres de cada um;
- Dar exemplo de honestidade, integridade e transparência perante a equipe e assessorar corretamente indicando quais as situações de conflito;
- Contribuir para o estabelecimento de um clima de harmonia e respeito para que todos se sintam à vontade para expor seus diferentes pontos de vista;
- Identificar as infrações ao código e atuar de forma a corrigi-las ou encaminhar ao seu superior ou diretoria.

#### Conflito de interesses

Sua capacidade de discernir é uma de suas mais valiosas posses. Você deve evitar qualquer associação ou atividade que entre em conflito, ou pareça entrar em conflito, com o exercício de sua capacidade de discernir.

Os conflitos podem surgir em diversas situações. É impossível enumerá-las todas aqui. Nem sempre é fácil distinguir apropriadas e não apropriadas. Em caso de dúvida, consulte seu superior imediato.

## As diretrizes seguintes se aplicam à maioria das situações de conflito:

É proibido o interesse financeiro ou de outra natureza, do colaborador ou membro de sua família imediata, em qualquer negócio ou empresa que mantenha relações comerciais com a Wolffish;

Os colaboradores, terceiros ou sócios devem ser cuidadosos ao aceitar ou prestar pequenos favores que possam conduzir a outros maiores. É importante também que estejam familiarizados com o Código de Conduta para que outras pessoas, interna ou externamente, não se sintam no direito de receber ou requerer tratamento diferenciado, imaginando que seja possível influenciar através de presentes ou favores uma decisão dentro da empresa.

Conflito de interesses ocorre quando as vontades particulares interferem, de qualquer maneira, ou parecem interferir nas vontades da Wolffish. Um conflito de interesses pode surgir quando um colaborador, terceiro ou sócio age ou possui uma disposição que possa dificultar a execução de seu trabalho na Wolffish de maneira eficaz e objetiva. Também surgem quando um familiar está em uma posição na qual pode se beneficiar, indevidamente, como resultado de seu convívio com a Wolffish. Espera-se que cada colaborador, terceiro ou sócio evite atividade externa, interesse financeiro ou relacionamento que possa apresentar conflito de interesse em potencial ou aparente.

Os colaboradores, terceiros ou sócios devem:

- Eximir-se de apossarem pessoalmente de oportunidades, bens ou direitos que souberem necessários à Wolffish ou que esta tenha interesse;
- Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho, salvo expressa autorização em contrário dada pelo superior imediato;
- Não produzir cópias ou backup por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ao colaborador fornecido ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego assim como distribuí-las por qualquer meio;
- Destruir todo e qualquer documento produzido que contenha informações confidenciais da empresa quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas nesse código de conduta;
- Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pela empresa;
- Não participar em transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da Wolffish;

- Não assumir posições ou emitir declarações que, possam prejudicar os interesses, a competência técnica ou a reputação dos seus colegas de trabalho ou a empresa;
- Não aceitar de fornecedores, clientes, parceiros e concorrentes quaisquer tipos de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens para si, seus familiares ou qualquer pessoa;
- Preservar o patrimônio da Wolffish e de seus clientes no que diz respeito às instalações, equipamentos, materiais, informações tecnológicas, estratégicas e facilidades operacionais;
- Não utilizar recursos da empresa (materiais, tempo de trabalho, impressora, fax, cópia, etc.) para atender a interesses particulares. Exceto, quando autorizado pelo gestor do departamento;
- Utilizar o correio eletrônico e a internet para assuntos pertinentes ao trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, racistas e de cunho religioso e político;
- Abster-se de utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, as informações de que tenham conhecimento inclusive sobre oportunidades comerciais, bem como serviços, bens, créditos ou direitos autorais da Wolffish.

## Proteção e utilização de ativos e informações

Os segredos comerciais e intelectuais, as informações de propriedade da empresa, bem como a maior parte das informações internas são bens valiosos. A proteção destas informações e a manutenção do seu sigilo têm um papel fundamental em nossa capacidade de crescer e competir.

Desta forma, os ativos tangíveis e intangíveis da Wolffish devem ser utilizados, unicamente, para o cumprimento das funções de cada colaborador, terceiro ou sócio, sendo vetado o seu uso para quaisquer outros fins. Não será permitido, portanto, o uso do tempo, das instalações, dos materiais ou dos equipamentos disponibilizados, para fins não relacionados aos objetivos da empresa.

Reconhecem os colaboradores, terceiros e sócios, que todas as informações das quais tem ciência e/ou acesso, em função de seu cargo e atribuições, são sigilosas e não podem ser transferidas a qualquer pessoa ou entidade. Caso seja constatada a quebra do sigilo, o colaborador responsável poderá responder pelos prejuízos e/ou danos causados à empresa, bem como poderá sofrer as sanções legais aplicáveis a cada tipo de contrato em vigência.

# Frisam-se, suas obrigações com relação a estas informações são:

- Não as divulgar para pessoas de fora da Wolffish;
  Não as usar em benefício próprio ou de terceiros;
- Caso haja desligamento da empresa, o colaborador continua com a obrigação de proteger as informações até o momento em que se tornem públicas ou até que a Wolffish não as considere como sigilosas;
- A solicitação de informações financeiras ou de negócios, por parte da mídia, da comunidade financeira ou do público deve ser submetida à diretoria. É fundamental

que ninguém responda pessoalmente a tais solicitações, uma vez que qualquer resposta inadequada ou inexata pode comprometer a posição legal da empresa;

Os recursos de tecnologia da Informação principalmente equipamentos, acesso à internet e correio eletrônico, deverão ser utilizados para finalidades de trabalho dos colaboradores, e, seu uso deve ser com prudência, conforme orientações e procedimentos definidos pelos gestores da Wolffish.

#### Assim, ficam proibidos:

- Mensagens de assédio, discriminação, ofensa, difamação, que causem transtornos, fraudulentas ou ameaçadoras, incluindo as que se referem ofensivamente à raça, sexo, idade, orientação sexual, religião, crenças religiosas, origem nacional, deficiências ou outras características protegidas por lei;
- Distribuição não autorizada de informações de segredo comercial, intelectual, confidencial ou de propriedade da Wolffish;
- Os usuários dos recursos de tecnologia da informação da Wolffish não deverão presumir nenhum direito à privacidade pessoal ou confidencial ao utilizar esses recursos;
- Os colaboradores têm ciência de que a empresa possui sistema informatizado especializado para o controle de acesso e utilização da internet, sendo este capaz de identificar rastrear, e provar as inconformidades na utilização, conforme as normas de segurança e política específica adotadas por este Código de Conduta. Destacando-se que a utilização para outros fins e/ou contrariamente às normas adotadas, poderá ser caracterizada como falta grave, assumindo os colaboradores a responsabilidade de indenizar a Wolffish, caso sejam constatados danos decorrentes de infrações às normas de utilização da internet e correio eletrônico e política específica adotadas pela empresa.

#### Uso de senhas

Os usos de senhas de usuário são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, divulgadas a terceiros, anotadas em papel ou em sistema visível ou de acesso não protegido.

Caso venha a obter login e senha de terceiros, de forma consentida, acidental, ou qualquer outra, o colaborador deve imediatamente comunicar ao seu superior hierárquico.

É expressamente proibido aos colaboradores, sob qualquer circunstância, utilizarem logins e senhas de usuários que não seja a sua senha pessoal.

## Relação com clientes

Na intenção de manter, com os clientes, um relacionamento pautado pelas normas introduzidas por este Código de Conduta, exige-se:

- Atender bem o cliente através de uma relação aberta e honesta, com foco em suas necessidades;
- A consciência da importância do cliente deve ser clara a todos os colaboradores e os mesmos devem estar compromissados em buscar soluções que atendam e satisfaçam os interesses destes, em consonância com os objetivos da empresa;

- Em casos de conflito de interesses, atuar com transparência perante o cliente, esclarecendo-o sobre os dilemas em questão;
- Não se admitirá discriminação de idade, sexo, cor, raça, credo religioso, ascendência, entre outras, no atendimento ao cliente.

## Relações com fornecedores

Na intenção de manter, também, com os fornecedores, um relacionamento pautado pelas normas introduzidas por este código de Conduta, faz-se necessário:

- Os fornecedores devem ser vistos como uma extensão da empresa, que compartilham dos mesmos princípios éticos e de melhoria contínua da qualidade ao longo da relação de parceria;
- A contratação levará em consideração as boas práticas estabelecidas pelo Pacto Global, tais como: eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; abolição do trabalho infantil e qualquer forma de discriminação e; responsabilidade social e ambiental.

## Relação com concorrentes

A Wolffish se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos ou moralmente inaceitáveis.

É vedado ao empregado adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes da Companhia.

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado em padrões éticos, evitando-se quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal, formação de grupos ou cartéis, ou quaisquer outras infrações contra a ordem econômica.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer quaisquer informações da empresa aos nossos concorrentes.

#### Comunidades

A Wolffish deve manter um relacionamento forte e colaborativo com as respectivas comunidades do entorno. A organização busca sempre compreender e atender as necessidades e preocupações da comunidade local, e trabalhar em conjunto com as pessoas e autoridades responsáveis para a solução de eventuais problemas.

#### Relações com o Poder Público

É expressamente vedado a todos os integrantes da Wolffish oferecer presentes e/ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

#### **Meio Ambiente**

Baseada no bom senso e melhores práticas de governança a Wolffish exige de seus colaboradores, terceiros e sócios, o respeito pelo meio ambiente incentivando-os a adotarem práticas ambientais sustentáveis.

## Lavagem de dinheiro

A Wolffish se compromete a cumprir com as leis em vigor que dispões sobre lavagem de dinheiro no Brasil. Os colaboradores, terceiros e sócios, devem estar atentos para as atividades que possam indicar lavagem de dinheiro. Se você se defrontar com um comportamento suspeito ou fora do comum por parte dos clientes ou de terceiros que envolvam pagamentos à Wolffish, informe essas questões imediatamente.

## Lei Anticorrupção

Como colaborador, terceiro ou sócio da Wolffish, você tem a obrigação de cumprir integralmente com as leis em vigor contra a corrupção no Brasil. As leis vigentes incluem: suborno, corrupção ou práticas antiéticas de qualquer espécie. A Wolffish não tolera, permite, ou envolve-se em nenhuma prática antiética jamais. Esse código também proíbe qualquer pagamento, promessa, oferta ou autorização de pagamento ou qualquer coisa de valor, seja a um funcionário do governo, partido político, pessoa física ou entidade privada que viole as práticas de lealdade.

# Caracterização do erro

Os erros decorrentes de decisões tomadas pelos colaboradores da Wolffish, onde prevaleça a dúvida em relação ao que está descrito no Código de Conduta, não estará ferindo o mesmo: os erros deverão ser analisados e aproveitados como aprendizado. O foco de atuação será o processo e não a pessoa. Contudo, erros decorrentes de negligência e má fé terão tratamento diferenciado e os responsáveis estarão sujeitos às sanções pertinentes.

# Ação disciplinar

A violação dos princípios descritos neste Código de Conduta cometida por qualquer colaborado ou terceiro da Wolffish estará sujeita às ações disciplinares, não necessariamente obedecidas à ordem disposta:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento sem justa causa;
- Desligamento por justa causa;
- Abertura de processo civil e/ou criminal.

Esse Código de Conduta será atualizado sempre que necessário. Campinas, 15/08/2017